

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a declaração de utilidade pública para a Associação Rede Brilhe.

Rede Brilhe é uma associação civil de direito privado, confessional cristã, com objetivos educacionais, filantrópicos e de assistência social, sem fins lucrativos.

A Rede Brilhe iniciou suas atividades em junho de 2019, tendo como uma de suas propostas oferecer um programa de acolhimento a mulheres de 18 a 59 anos, a fim de garantir proteção integral a elas, proporcionando assistência física, moral, espiritual, emocional, jurídica financeira e reinclusão no mercado de trabalho, auxiliando no processo de reorganização de suas vidas e no resgate de sua autoestima. Também faz parte do programa, oferecer cursos profissionalizantes, através do Projeto Semear.

Além disso, a Associação Rede Brilhe, conta com a casa de acolhimento *Hope Brasil – Centro de Treinamento*, que tem seu funcionamento em tempo integral e assegura às mulheres e seus dependentes as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, previstos na Lei 11.340/06. O trabalho realizado engloba medidas de promoção, acolhimento, cuidado, garantia de direitos, empoderamento e autonomia.

Desta forma, tendo em vista o importante papel que desempenha perante a sociedade, proporcionando recursos valiosos para o desenvolvimento pessoal e bem-estar das mulheres acolhidas e seus dependentes, faz jus a presente declaração. Reconhecer a instituição como de utilidade pública é, pois, formalizar para os fins legais e de direito aquilo que, hoje, a instituição já realiza na prática.

Sendo assim, peço apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Declara de utilidade pública a Associação Rede Brilhe.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Rede Brilhe, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador**, em 26/03/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0719975** e o código CRC **C8BCD51E**.